



**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

IMPUGNANTE: BETHA SISTEMAS LTDA

IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

RELATÓRIO

Trata-se de processo de Pregão Eletrônico n° 21/2021, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento, para atender as necessidades deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cabe observar que a impugnação apresentada é tempestiva, uma vez que foi recebida em 28 de maio de 2021, via meio eletrônico e protocolado sob n° 7.020/2021, dentro do período previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n° 7.394/2020, devendo o pleito ser apreciado por esta Administração.

DO PEDIDO

A impugnante, em síntese, considera que no edital há exigências que não são razoáveis na data da entrega da proposta atualizada, em momento anterior ao da contratação, sendo elas, as dispostas no item 13.11 e subitens do referido Edital:

13.11 – Da documentação complementar à proposta:

Equipe técnica responsável pelo andamento do projeto:

13.11.1 - A licitante deverá apresentar um plano de implantação e acompanhamento do projeto, contendo a equipe técnica responsável pelo projeto, sendo esta composta por no mínimo:

*01 (um) Gerente de Projetos;
15 (quinze) Programadores;
15 (quinze) técnicos de suporte.*

13.11.1.1 - A licitante deverá comprovar o vínculo empregatício dos funcionários indicados no plano de implantação e acompanhamento do projeto, sendo aceito para esta comprovação: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cópia autenticada do livro de registro de funcionários ou Contrato de Trabalho ou de Prestação de serviços.

O Gerente de Projeto será responsável por:

- Gerenciar o projeto, no âmbito das disciplinas de gestão de projetos de acordo com as boas práticas preconizadas no PMBoK (Project Management Body of Knowledge) do PMI (Project Management Institute);*
- Gerenciar todos os recursos da CONTRATADA colocados à disposição da CONTRATANTE, no âmbito desta contratação;*
- Ser a interface com a CONTRATANTE para comunicações com o Gerente de Projeto designado pela CONTRATANTE; 137;*
- Implantar, executar, participar e acompanhar a Gestão do Projeto conforme descrito neste termo.*

Para fins de comprovação de experiência do Gerente do Projeto, a licitante deverá:

13.11.2 - Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

13.11.3- Comprovar experiência profissional de, pelo menos, 3 (três) anos;

13.11.4- Comprovar conhecimentos em Gerenciamento de Projetos por meio da apresentação de certificação PMP (Project Management Professional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), vigente e válida ou certificado emitido por organização



congênera.

13.11.5 – O responsável pela análise dos documentos complementares constantes no item 13.11 será o fiscal do contrato, Sr. Alessandro Cordeiro Blanco.

A impugnante, ainda, relata contradição técnica nas descrições do objeto no Termo de Referências, onde diz:

“17 - DO AMBIENTE COMPUTACIONAL (...) As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas em mídia digital, podendo ser atualizado automaticamente nos casos em que o aplicativo fique hospedado em DataCenter sob responsabilidade da proponente. Permitir realizar atualização do sistema e do banco de dados de forma padronizada através de setups de instalação com instruções passo a passo (...).”

Considerando que no início do Termo de Referências se exige “solução Cloud”, ou seja, uma solução de computação em nuvem.

DA ANÁLISE

De pronto, é importante destacar que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e princípio do julgamento objetivo.

Considerando que as exigências ora citadas tratam-se de condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 3.844/2021, protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, recebida a impugnação, os pontos questionados pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA foram encaminhados para análise e julgamento do departamento qual constituiu as informações constantes no Termo de Referências do Pregão Eletrônico nº 21/2021, conforme item 6.8 do instrumento convocatório.

Para demonstrar que o Município de Quatro Barras adotou um modelo de edital que melhor atende às suas necessidades, primando pela busca da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, alcançar o interesse público, não deixando de preservar os princípios norteadores do processo licitatório na Administração Pública, são apresentados a seguir, de forma clara e objetiva, as respostas dadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao impugnante do edital:

- a) Sobre a solicitação de 01 (um) Gerente de Projetos e de 15 (quinze) programadores, devidamente contratados pela empresa, para atender a todos os módulos que necessitamos. Pois conforme o Art 30. Da Lei 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

...

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

O artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93 autoriza requerer documentação que comprove que a licitante possui pessoal técnico adequados a execução do objeto.

Na presente Licitação, tal exigência se mostra necessário devido à complexidade do objeto, onde a Administração deve ter a garantia que a empresa vencedora possua equipe técnica que assegure o bom andamento do serviço.

Justificando a exigência mínima de programadores, em virtude de o objeto visar a contratação de um software, é necessária uma equipe de programadores para proporcionar constante atualizações e melhorias que todo software demanda, bem como corrigir eventuais falhas.

Por outro lado, a exigência de técnico de suporte se justifica no intuito de o objeto da presente licitação versar não só na locação do software, como na manutenção e suporte técnico. É necessário, portanto, que a licitante demonstre que possui equipe de suporte capaz de atender as demandas dos usuários da Prefeitura.



Por fim, a exigência de um Gerente de Projetos se justifica pela complexidade que envolve uma conversão, migração de dados e implantação de um sistema de Gestão Pública.

Assim, é necessário que a licitante demonstre ser capaz de executar o objeto da de forma satisfatória. Onde uma migração e conversão de dados mal sucedida podem causar prejuízos incalculáveis a Administração Municipal, inviabilizando o trabalho de todos os setores da Administração, que dependem, muitas vezes, dos históricos de dados para realizar o trabalho de forma correta.

Segue algumas das **Principais funções de um Gerente de Projetos e programadores:** *“Gerir o cronograma como um todo é essencial para garantir que o trabalho será atribuído aos recursos apropriados e finalizado dentro do prazo e do orçamento estipulados. Isso exige uma boa visão dos resultados que se pretende alcançar e o que tem que ser feito para tal. Fazer a [gestão do cronograma](#) também exige que o profissional organize as propostas, elaborando planejamentos bem claros, e consiga habilitar as demais pessoas que estão envolvidas no projeto e que são fundamentais para que ele dê certo. Ocupar a posição de líder significa acompanhar de perto todo o trabalho que é desenvolvido pela sua equipe — fator crucial para identificar, gerir e resolver os principais problemas que surgirem durante a execução do projeto. Dessa forma, o profissional pode solucionar os erros em tempo hábil, evitando que ele perca até a entrega da tarefa e acabe prejudicando o resultado final, causando insatisfação para o cliente. Para verificar se um projeto está andando conforme o planejado é necessário ter parâmetros claros que ajudem a alcançar essa resposta. Por isso, também é [função do gestor](#) fazer a definição e obtenção das métricas apropriadas para certificar-se corretamente a respeito do progresso e da qualidade dos entregáveis produzidos. A comunicação é considerada o ponto fraco da maioria dos projetos. Sendo assim, é preciso contar com um processo de comunicação que seja aberto e o mais transparente possível. Com base nisso, o gestor tem que divulgar as informações da iniciativa para todas as partes interessadas. Ao fazer com que as informações cheguem aos participantes da sua equipe de forma clara e eficiente, ele evita falhas na comunicação que possam comprometer uma ou todas as etapas da atividade.”*

Justifica-se a exigências da documentação, porém, em atenção à etapa de apresentação dos documentos, solicita-se a alteração da apresentação dos documentos para a fase da assinatura do contrato.

- b) Sobre DO AMBIENTE COMPUTACIONAL: se referente ao acesso dos logins dos sistemas, o Data Center mencionado é o local onde se encontra o em Nuvem da CONTRATADA e os setups de instalação são os acessos de logins de cada usuário.

DA DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira Oficial do Município de Quatro Barras, no uso de minhas atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, a partir da decisão da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamentos, REGISTRO o deferimento parcial do pedido apresentado pela impugnante BETHA SISTEMAS LTDA, passando a alterar a etapa de exigência dos documentos relacionados no item 13.11 para o item 19.2 do referido Edital (vide Aviso de Alteração nº 01).

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 19/05/2021 às 08h50 do dia 18/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 18/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/06/2021

Mantenham-se inalterados os demais termos do edital. Intimem-se a Impugnante da presente decisão.

Quatro Barras, 01 de junho de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento